



PUBLICADO EM 18/06/10 ATRAVES:
Afixação no mural da Prefeitura Municipal de
São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº. 770/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA
REPASSE FINANCEIRO AO CLUBE DE BOCHAS SÃO
GABRIEL, MEDIANTE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito especial na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a ser destinado ao
Clube de Bochas São Gabriel com o objetivo de auxiliar na reforma em suas instalações
físicas.

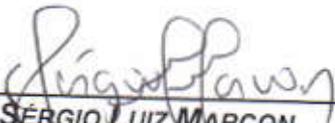
Art. 2º. Os recursos de que trata o presente crédito correrão
por conta do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício Anterior, conforme o
item II, § 1º, art. 43. Da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º. O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente
na seguinte dotação:

02.01.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.1221 – REFORMA DO CLUBE DE BOCHAS SÃO GABRIEL
44.50.42. AUXÍLIOS

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 18 de junho de 2.010.


SÉRGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL